

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2023

Altera a Instrução Normativa CPRH n° 007/2021, que Dispõe sobre Reposição Florestal Obrigatória pela supressão de vegetação nativa no bioma Caatinga.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5° do Anexo I do Decreto Estadual n° 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual n° 31.818, de 20 de maio de 2008, resolve:

Art. 1°. O caput do artigo 4° da Instrução Normativa CPRH n.° 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 4° A quantificação da obrigação de reposição florestal no bioma Caatinga deverá ser efetuada com base em um dos critérios a seguir, prevalecendo aquele mais benéfico ao meio ambiente para fins de sua aplicabilidade. (NR)

.....

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de julho de 2023.


José de Anchieta dos Santos
Diretor-Presidente da CPRH

